



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº.1459 de 5 de junho de 1975.

APROVA o convênio celebrado entre as Prefeituras Municipais de Jaboticabal, Monte Alto, Sertãozinho e Taquaritinga.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aprovado nos termos do texto anexo, o convênio celebrado entre as Prefeituras Municipais de Jaboticabal, Monte Alto, Sertãozinho e Taquaritinga, objetivando o funcionamento e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Televisão da Alta Mogiana - "CITAM", autorizado pela Lei Municipal nº.1.447 de 10 de dezembro de 1974.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 5 de junho de 1975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra.

Francisco de Salles Siqueira
Secretario.